

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.10

Data: 23/03/2026

Hora: 11:39

Portaria nº 035/2026

FRANCELDO CARMO, Presidente de IPPASSO - INST. PREV. SOCIAL SERV. MUN. DE PASSO FUNDO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 4221 de 2005, art. 45, II, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor **SAULO COCIO MARTINS FILHO**, matrícula 30715, cargo de Médico, padrão NS 5, Grau A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 25/11/2025, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a R\$ 8.157,41, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, correspondente a R\$ 2.374,72, totalizando **R\$ 10.532,13**, distribuídos da seguinte forma: **CLAUDIA BURLAMAQUE COCIO MARTINS**, cônjuge, a contar de 25/11/2025, à razão de 100%, no valor de R\$ 10.532,13.

A pensão será custeada por IPPASSO - INST. PREV. SOCIAL SERV. MUN. DE PASSO FUNDO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

PASSO FUNDO, 23/03/2026.

FRANCELDO CARMO

Presidente de IPPASSO - INST. PREV. SOCIAL SERV. MUN. DE PASSO FUNDO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.